



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 982, DE 29 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; o e-mail enviado ao Gabinete da Reitoria pela Divisão de Administração Acadêmica – DAA, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, da Ufersa, em 28 de julho de 2025; e o Ofício nº 78/2025 – PROPPG, de 28 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação e Banca Recursal, abaixo constituídas, para atuarem em entrevistas de candidatos, no dia 1º de agosto de 2025, às 9h, na Ufersa, previstas no Edital PROPPG nº 41/2025, de Processo Seletivo de discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade – PPGATS, bem como em entrevista de candidata, conforme demanda da Divisão de Administração Acadêmica – DAA, da Prograd, em obediência a Parecer de Força Executória da Advocacia-Geral da União – AGU.

Art. 2º A referida Banca de Heteroidentificação tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

- a) Jeferson Santos Teixeira da Silva - Presidente;
- b) Sileide de Oliveira Ramos;
- c) Luana dos Santos Nogueira Freitas;
- d) Maria Luisa Ferreira Gonzaga; e
- e) Ana Gabriella Costa Lemos da Silva;

II - Integrantes suplentes:

- a) Andressa Pamela de Sena;
- b) Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- c) Célio Inácio Alves Lopes Júnior;
- d) Divoene Pereira Cruz Silva; e
- e) Maria Larissa Rodrigues da Silva.

Art. 3º A referida Banca Recursal tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

- a) Rodrigo Soares Semente (Presidente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- b) Melquisedeque de Oliveira Fernandes; e
- c) Kize Arachelli de Lira Silva;

II - Integrantes suplentes:

- a) Andressa Pamela de Sena;
- b) Inês Socorro Rodrigues Souza; e
- c) Ana Paula Campos de Farias.

Art. 4º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET